

Para adesão ao Edital n.º 822/2018, constituem-se documentos obrigatórios a ser apresentado ao IFSP:

Documento	Disponível em
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição da diretoria em exercício, se for o caso, contendo relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade.	Entregue pela instituição.
Cópia da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) do dirigente signatário pela entidade.	Entregue pela instituição.
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União / Certidão de regularidade fiscal perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.	https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho	http://www.tst.jus.br/certidao

Os documentos aqui relacionados podem ser substituídos pelo SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, caso a instituição seja devidamente cadastrada.